



Santos Futebol Clube

CONSELHO FISCAL

Ofício nº 11/18 – CF

Santos, 22 de março de 2018.

Ilmo Dr.
Marcelo Teixeira
DD. Presidente do Conselho Deliberativo
Nesta

Prezado Senhor,

Segue em anexo parecer do Conselho Fiscal referente as Demonstrações Financeiras do ano de 2017.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Norberto Moreira da Silva
Presidente

SANTOS FUTEBOL CLUBE
CONSELHO DELIBERATIVO

Correspondência Recebida

Em 22 / 03 / 2018

às 20 : 30 horas

25 - Alexandre

Total de Páginas



Santos Futebol Clube

Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

PARECER EXERCÍCIO 2017

Santos, 22 de Março de 2018.

Ao

EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO DO SANTOS FUTEBOL CLUBE

Ilustres Senhores Conselheiros

O(s) abaixo(s) assinado(s), membros do Conselho Fiscal, eleitos em conformidade com o artigo 71 e atendendo ao disposto nos artigos 73 e 93, parágrafo 6º, letra (c) do Estatuto Social, examinando as contas que compõem o Balanço Patrimonial encerrado em “31 DE DEZEMBRO DE 2017”, suas respectivas demonstrações de resultados, notas explicativas e ainda o “Parecer da Auditoria Independente”, que abrange o período acima identificado como objeto deste parecer, emitido pela empresa “MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES”, informam o quanto segue:

- a. Que efetuamos nossos exames, consoante padrões reconhecidos de Contabilidade, incluindo revisões por amostragem dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos de análise, na forma que este Conselho Fiscal entendeu necessária;
- b. Que as demonstrações de resultado, acima referidas, em conjunto com o “Parecer da Auditoria” representam adequadamente as demonstrações financeiras do SANTOS FUTEBOL CLUBE, em “31 de dezembro de 2017”, no que tange aos resultados das operações e das alterações na posição financeira e patrimonial para o exercício findo, e aplicados de maneira consistente, em relação ao exercício anterior;
- c. Verificamos que foram levados a efeito pelo Santos Futebol Clube e pela Auditoria contratada durante o exercício em análise, os lançamentos e ajustes contábeis necessários, conforme nossas recomendações, refletidos no Balanço e Demonstrativos de resultados findos em 31/12/2017, não havendo portanto qualquer comentário adicional, além daqueles destacados pela auditoria por parte deste Conselho Fiscal, quanto às contas analisadas, neste aspecto;
- d. Esclarecemos que qualquer parecer de auditoria tem finalidade específica, qual seja, expor sinteticamente a opinião do auditor acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis expostas ao público em geral. Assim, o auditor, ou a empresa de auditoria, não externa qualquer opinião sobre êxito ou fracasso, dos





Santos Futebol Clube

Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

PARECER EXERCÍCIO 2017

futuros negócios decididos pelo Santos Futebol Clube, que o parecer por norma não contempla esta finalidade, já que o mesmo deve expressar somente a respeito de adequação das informações e normas contábeis. Nesta ótica, entendemos que ele tem apenas o condão de assegurar a veracidade das informações contábeis colocadas à disposição do público em geral. Sendo assim, somos categóricos e deixamos claro que o juízo sobre viabilidade, solvência e sobrevivência de nossa agremiação, compete aos usuários das demonstrações contábeis, e não ao auditor independente, que no presente caso em análise das Contas do Exercício de 2016, cumpriu seu honroso mister respeitando todas as normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis;

- e. Lembramos ainda que, nosso Estatuto Social, exige, de forma categórica, a apreciação, por parte do Conselho Fiscal, dos atos de gestão, principio este, recentemente reforçado pela Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015, que criou o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, conhecido como PROFUT.

Através deste, vimos mui respeitosamente apresentar os fatos que corroboram a sugestão de voto que encerra este parecer, esperando de forma simples, direta, transparente, isenta e sucinta, demonstrar o mais exato cenário daquilo que ocorreu no exercício findo em 31 de dezembro próximo passado:

- 1- O comparativo entre **Orçamento x Realizado**, não demonstrou, em suas totalizações, grandes divergências que afrontassem os dispositivos estatutários, porém, não ocorreu nenhum pedido de remanejamento de verbas, como nos anos anteriores, incapacitando os conselheiros e associados em saber, em tempo real, como andava as finanças do clube e muito menos, poder acompanhar os gastos efetuados pela gestão. Em nosso entendimento e a luz do Estatuto Social, seus artigos 64 (letra J – Item iv) e 82 foram desrespeitados;
- 2- Limites Estatutários – Alocações definidas: Em nosso Estatuto Social, em seus artigos 83 e 84, estão definidos os limites estatutários mínimos e máximos que devem ser observados na confecção dos orçamentos e no fechamento do exercício. Não ocorreram anomalias, os dispositivos foram respeitados.
- 3- Endividamento: De acordo com o artigo 89, parágrafo Único, o limite de endividamento do Santos, dentro de cada exercício social, não deverá ultrapassar 10% da receita orçada, salvo se este endividamento for contratado para substituição de financiamentos anteriores. O endividamento do ano foi de R\$ 49.718.375,00, equivalente a 15,57%, valor em discordância com o limite estatutário de 10%;
- 4- Partes Relacionadas: A Auditoria contratada constatou, de acordo com seu parecer, que no exercício de 2017, houve transações com 1 parte relacionada: Paulo Alberto Francisco;





Santos Futebol Clube

Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

PARECER EXERCÍCIO 2017

- 5- Foram celebrados durante 2017 diversos contratos, destacamos alguns para apreciação dos conselheiros, em especial alguns contratos com determinado empresário que, ao mesmo tempo que detém direitos econômicos de atletas, é financiadora, faz empréstimos, cujas garantias sempre recaem sobre o maior ativo do clube, os direitos sobre seus atletas;
- 6- Demonstramos as variações entre quantidade de funcionários e os valores de folha de pagamento em 2017;
- 7- Em dezembro de 2017 tínhamos 99 processos em andamento (43 Cíveis + 56 Trabalhistas) com uma avaliação de perda de R\$ 15.000.000,00 aproximadamente;
- 8- Foi realizado acordo de pagamento com a empresa Doyen, relativa a arbitragem iniciada pelo clube na Câmara de Comércio Brasil-Canada, na qual o clube questionava os valores devidos para a empresa. Acordo na casa dos EUR\$ 22.000.000,00, com o clube pagando sucumbência para o escritório contratado;
- 9- Licenciamento do clube gerou uma receita de R\$ 2.596.820,00, muito abaixo do orçado, R\$ 7.700.000,00. Analisamos o item confecção de uniformes, que teve queda na receita gerada e onde constatamos que, no mínimo, 8.000 kits de vestuários infantil não foram entregues ao clube, apesar de nossos avisos em parecer específico sobre a confecção de uniformes;
- 10- Levantamos a soma de R\$ 12.933.997,32 em Impostos em atraso, que ainda serão acrescidos de R\$ 1.628.075,00 de juros e correções. Impostos estes relativos ao segundo semestre do ano de 2017. Basicamente são encargos e taxas retidos na fonte e não recolhidos em seu devido tempo, ato este que lembramos, em tese, pode caracterizar crime de apropriação indébita;
- 11- Antecipação de Receitas: Ocorreram em 2017, antecipação de receitas do Campeonato Paulista de 2018, junto a Federação Paulista de Futebol, resultando na antecipação de R\$ 10.372.000,00;
- 12- O DÉFICIT ACUMULADO (ou o Passivo á Descoberto) apurado nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido passou de R\$ 313 Milhões em 2016 para R\$ 258 Milhões em 2017;



Santos Futebol Clube

Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

PARECER EXERCÍCIO 2017

- 13- Balanço Patrimonial apontava R\$ 32 milhões de EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS em 2016, agora somamos R\$ 17 Milhões, com saldos para pagamento em curto e longo prazo;
- 14- O Balanço Patrimonial apontava R\$ 100 Milhões de passivos com DIVERSOS FORNECEDORES, sendo que a curto prazo eram R\$ 38 Milhões, em 2016, aponta agora em 2017, R\$ 123 Milhões de passivos, sendo R\$ 89 Milhões em curto prazo;
- 15- O Balanço Patrimonial apontava R\$ 82 Milhões de passivos com Terceiros, Obrigações Trabalhistas e Provisões Judiciais, sendo que a curto prazo eram R\$ 34 Milhões, em 2016, aponta agora em 2017, R\$ 60 Milhões de passivos, sendo R\$ 41 Milhões em curto prazo;
- 16- O Balanço Patrimonial apontava R\$ 146 Milhões de passivos com Parcelamento de Tributos, sendo que a curto prazo eram R\$ 8 Milhões, em 2016, aponta agora em 2017, R\$ 158 Milhões de passivos, sendo R\$ 9 Milhões em curto prazo;
- 17- No CURTO PRAZO, a DÍVIDA do Santos Futebol Clube, conforme registrado no Balanço Patrimonial, era de R\$ 140 Milhões, hoje, em 2017, é de R\$ 195 Milhões. A LONGO PRAZO, a DÍVIDA do Santos Futebol Clube, conforme registrado no Balanço Patrimonial, era de R\$ 266 Milhões, hoje, em 2017, é de R\$ 207 Milhões;
- 18- Considerando o item 17 acima, em 2016 tínhamos uma dívida total de R\$ 406 Milhões, em 2016 temos uma dívida total de 402 Milhões, o decréscimo no exercício de 2017, foi de R\$ 4 Milhões.





Santos Futebol Clube

Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

PARECER EXERCÍCIO 2017

Concluindo, concordamos em exarar nosso Parecer da forma abaixo:

Diante do exposto, embasados pelo Parecer Final da MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES e pelos Demonstrativos Contábeis e Financeiros, por nós analisados, com base no Estatuto Social, artigo 73 e artigo 93, parágrafo 6º, letra (c), de forma UNANIME de seus membros, este Conselho Fiscal entende que o relatado nos itens acima e anexos, ao nosso ver, IMPEDEM a aprovação das contas que compõe o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2017, e RECOMENDA a REPROVAÇÃO pelos ilustres membros do Egrégio Conselho Deliberativo do "SANTOS FUTEBOL CLUBE".

Requeremos, o encaminhamento, via Mesa, para a Comissão de Inquérito e Sindicância do Conselho Deliberativo para verificação e que sejam tomadas as providências que se façam necessárias.



NORBERTO MOREIRA DA SILVA
Presidente



SYLVIO AFFONSO MOITA FIGO
Relator



DAGOBERTO CIPRIANO DE JESUS OLIVA
Membro



JOSE EDUARDO DE ABREU LOPES
Membro



ANDRE FERREIRA DE ABREU
Membro

Este parecer é acompanhado de anexo contendo 21 páginas.